



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1325, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Anchieta o "Dia Municipal do Índio", a ser comemorado no dia 19 de abril de cada ano, e a "Caminhada dos Indígenas", no fim de semana que anteceder o "Dia do Índio", do "Santuário Nacional de São José de Anchieta" até as Ruínas.


Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu presidente, nos termos do §7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art.1º. Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficial do Município de Anchieta, o "Dia Municipal do Índio", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de abril.

Art. 2º. Com o fito de comemorar o dia municipal instituído no artigo anterior, fica também instituída nesta lei a "Caminhada dos Indígenas", no fim de semana que anteceder a data comemorativa em comento, tendo como ponto de partida o Santuário Nacional de São José de Anchieta e como ponto final as Ruínas Jesuíticas.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 19 de Setembro de 2018


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta